



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005226-53.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE MANGUEIRINHA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Lucio Rocha Denardin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18020	
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Hildebrandt de Almeida Matrícula do Funcionário/Servidor: 17709	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu	2017-09-28 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
	Nome do Funcionário/Servidor: Celson Christian	



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Stevens Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10537	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: SILVANE DORINI DA SILVA FAVERO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15125	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: Jackson Luiz Duarte Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52499 Nome do Funcionário/Servidor: Daiane Aparecida Camargo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52470 Nome do Funcionário/Servidor: LAERTES VINICIUS BRIGNONI JOCOSKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52469 Nome do Funcionário/Servidor: Suelen Farina Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2013-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52122 Nome do Funcionário/Servidor: Michelli de Souza Zanon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52121 Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Benitz Blessa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-02-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15124	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Joziane da Fonseca Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 272019 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Julia do Amaral Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268952 Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Chechi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:	



	267727 Nome do Funcionário/Servidor: BIANCA FERREIRA DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262580	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: ANTONIO FILHO DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-06-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12528 Nome do Funcionário/Servidor: Ildo Pinheiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-12-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7761	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	Nome do	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Funcionário/Servidor: GABRIELA DEL SENT FONSECA POSTAL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19194 Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana de Oliveira Nascimento Almeida Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15919	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: RAIANE COLLA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2663736	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	618	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1995	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	31	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	40	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Sim	
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 354 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1704 dias, desde 24/10/2014 (0001456- 37. 2014. 8. 16. 0110).	
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correção)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correção)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da		



correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 62 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 49 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivanía/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 13 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	898	
6.2-CANCELADAS	120	
6.3-NEGATIVAS	11	
6.4-REDESIGNADAS	129	
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	99	
	06/05/2019	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	(0001340- 65. 2013. 8. 16. 0110).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania/Secretaria utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados" ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000011- 09. 1999. 8. 16. 0110 / 0000021- 38. 2008. 8. 16. 0110 / 0000857- 93. 2017. 8. 16. 0110. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.
9. -DEPÓSITOS:		
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em flagrante mais antiga		
10.2-Prisão temporária mais antiga		



10.3-Prisão preventiva mais antiga	2019-03-22 00:00:00.0	
10.4-O cadastro da prisão está regular?	Sim	
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim	
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Transações Penais	0	
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	43	
11.3-Medidas Protetivas	50	
11.4-Medidas Cautelares	59	
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim	
12-APREENSÕES:		
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	200	
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	48	
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	10	
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	13	
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	5	
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Prejudicado	
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		



13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim	
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim	
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim	
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim	
15-OUTRAS INFORMAÇÕES		
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constan 229 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro.



		Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	12	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	48	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	3	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Inexiste processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correção)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correção)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correção)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	50	
6.2-CANCELADAS	7	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	22	



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	86	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	24/06/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão mais antiga		
9.2-Total de prisões ativas		
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Prejudicado	
10-APREENSÕES:		
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	7	
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	3	
11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR		



AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim	
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim	
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim	
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim	
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	16	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	8	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 03 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 19/06/2019 (0000299- 53. 2019. 8. 16. 0110).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	59	
6.2-CANCELADAS	4	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	3	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	42	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	1	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	25/06/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão em regime fechado	0	
9.2-Prisão em regime semiaberto	15	
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	14	
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	0	
9.5-Prisão domiciliar	0	
9.6-Internações em medida de segurança	0	
9.7-Outras	0	
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	16	



9.9-Foragidos	0	
9.10-O cadastro das prisões está regular?	Sim	
9.11- Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim	
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Prejudicado	
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
10.1-Condições de Livramento Condicional	0	
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado	12	
10.3-Prisão domiciliar	0	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro	Sim com	Determinação / Recomendação: * 06 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a



Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Observação	Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo réu nos comparecimentos em Juízo.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim	
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	141	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	173	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 7 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 17/06/2019 (0000607- 89. 2019. 8. 16. 0110).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	269	
6.2-CANCELADAS	47	
6.3-NEGATIVAS	51	
6.4-REDESIGNADAS	19	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	111	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correção?	34	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	24/06/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	135	
9.2-Foragidos	0	
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
10.1-Penas Substitutivas	52	
10.2-Suspensão Condicional da Pena	2	
10.3-Livramento Condicional	6	
10.4-Condições de Regime Aberto	84	



10.5-Apresentações no EVEP	0	
10.6-Transação Penal	0	
10.7-Liberdade Vigada	1	
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim	
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim	
11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro	Não	Determinação / Recomendação: * 90 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá



Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?		levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Sim	
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim	
11.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Sim	
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim	
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
12.1-Ativos	1102	
12.2-Cumprimentos Atrasados	68	
12.3-Não Cumpridas	90	
12.4-Arquivados Com Baixas		



12.5-Arquivados Sem Baixas		
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Sim	
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Inexistem processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		



7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
8-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar a constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações.2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria.3 - Manter controle rigoroso, com extração diária dos relatórios da Mesa do Escrivão. Evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.4- Verificar diariamente a aba de Pendência de Incidentes, evitando que processos com incidentes vencidos fiquem paralisados. Os processos com incidentes vencidos deverão ser encaminhados para análise. Verificar a Instrução Normativa Conjunta 01/2017 TJPR-GMF.5. Deve a Escrivania solicitar junto à Secretaria de Segurança Pública acesso ao sistema SIGEP.
Determinações:
UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Unidade Judiciária realize as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins.* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 25/06/2019.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

